

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 037/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.56 Depto de Assistência Social	
08.244.0010.0202 Assistência Social Geral	
(00XX) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 138.050,00 (cento e trinta e oito mil e cinquenta reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
01.031.0001.0012 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0004) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 870,00
01.031.0001.0372 Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0010) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 330,00
(0013) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

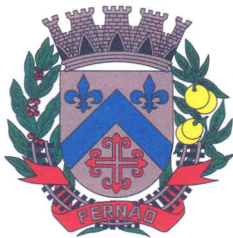
(0014) 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.700,00
02 Poder Executivo		
02.53 Secretaria Municipal de Obras		
15.452.0005.0052	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0062) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 32.000,00
02.56 Depto de Assistência Social		
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(0213) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 71.000,00
02.57 Depto. De Agricult. e Abastecimento		
20.606.0012.0282	Fomento Agricultura e Pecuária	
(0232) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 32.000,00
TOTAL		R\$ 138.050,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do seguinte convênio:

2.4.72.99.00.xx – Secret. de Assist. e Desenvolvimento Social – R\$ 40.000,00
Total..... R\$ 40.000,00

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 138.050,00 (cento e trinta e oito mil e cinquenta reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo		
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo		
01.031.0001.0372	Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 2.300,00
(0011) 3.1.91.13	Obrig.Pat. Intra Orçam. (FR 01)	R\$ 550,00
(0015) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 200,00
02 Poder Executivo		
02.52 Departamento de Governo		
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0046) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 18.950,00
(0050) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 9.000,00
02.53 Secretaria Municipal de Obras		
15.452.0005.0052	Manut. Dos Serviços Urbanos	
(0058) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 7.000,00

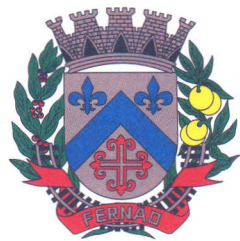


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

26.782.0005.0072	Manut. Das Máq. Trat. e Caminhões	
(0076) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 1.300,00
(0077) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 10.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.365.0007.0082	Manutenção de Creche	
(0086) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 10.000,00
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0098) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 25.000,00
12.361.0007.0122	Transp. De Alunos da Ed. Básica	
(0112) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 800,00
(0113) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 2.000,00
02.55 Depto. De Saúde		
10.304.0011.0262	Vigilância Sanitária	
(0191) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.500,00
(0192) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 1.600,00
10.301.0011.0332	Assistência Farmacêutica	
(0195) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.600,00
02.57 Depto Agricultura e Abastecimento		
20.606.0012.0282	Fomento Agricultura e Pecuária	
(0227) 3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 4.000,00
20.606.0012.0292	Patrulha Agrícola	
(0235) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 400,00
(0238) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0239) 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.500,00
(0240) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0241) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 5.000,00
02.59 Sec. Municipal Esporte e Turismo		
27.812.0008.0182	Manut. Das Atividades Esportivas	
(0263) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 500,00
(0265) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0266) 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 5.850,00
(0267) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 13.000,00
(0268) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 138.050,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2016 e LOA 2016, atualizando os anexos necessários para este fim.

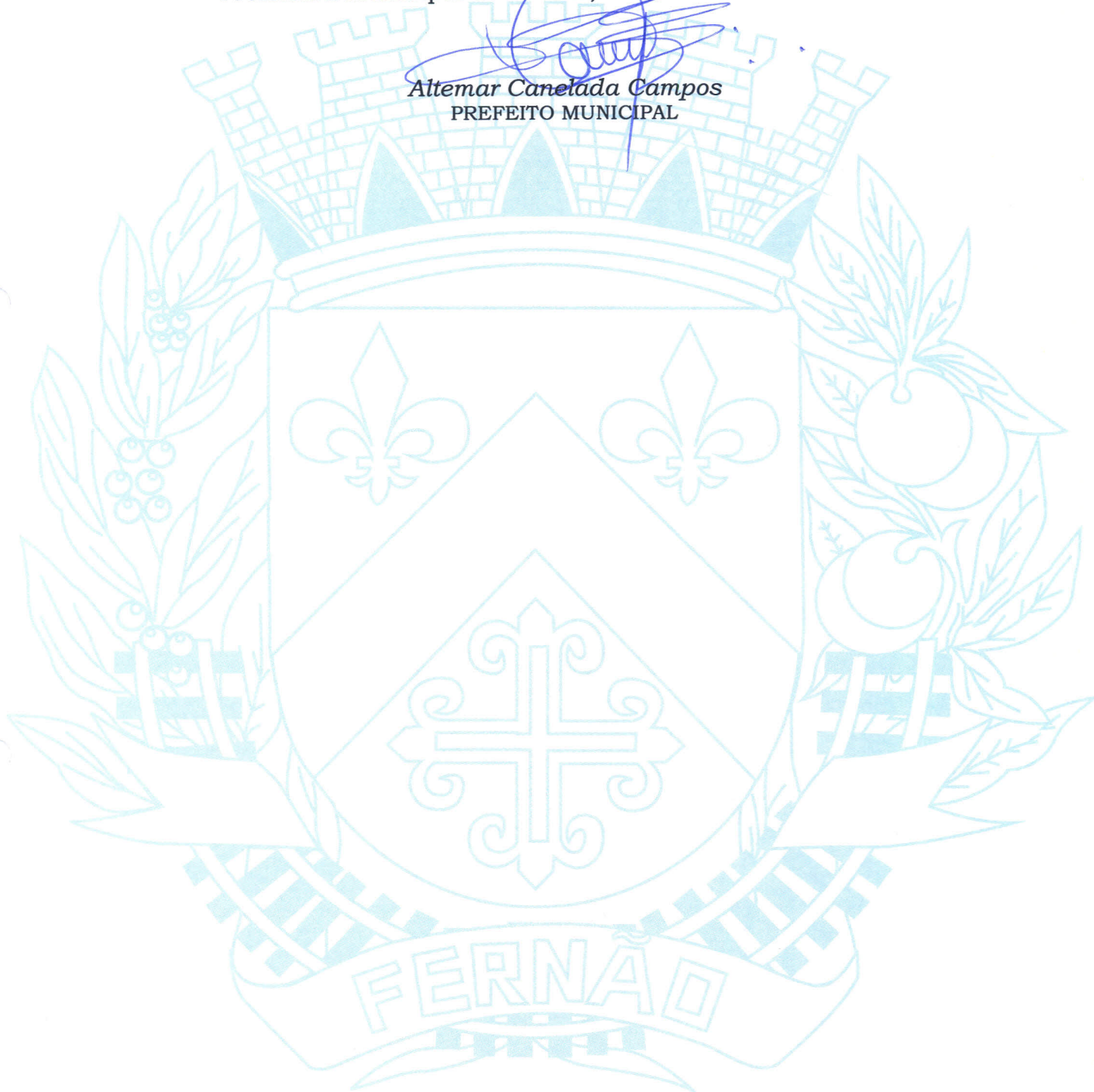
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de novembro de 2016.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2016	2017	2018
Eq. E Material Permanente		R\$ 40.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 40.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

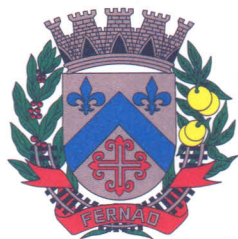
ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de novembro de 2016.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 11 de novembro de 2016.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº 312/2016.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande honra e enorme satisfação, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 037/2016 de 11 de novembro de 2016, que dispõem sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento de 2016 e dá outras providências.

O objetivo do Projeto de Lei em questão visa a aquisição de mobiliário para o CCI – Cento de Convivência do Idoso, cujas obras já se encontram em sua fase final; aquisição de veículos para os Departamentos de Assistência Social e de Agricultura, bem como para a aquisição de trilhos de ferro para a reforma dos “mata-burros” existentes nas estradas municipais.

Outro objetivo do presente Projeto de Lei é o atendimento do Ofício nº 153/2016 oriundo dessa egrégia Casa de Leis.

Imbuída no mais alto espírito de união e trabalho, solicitamos a Vossa Excelência e aos demais Edis que procedam a votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução nº 033/2007, já que o fim do exercício se avizinha e para a aquisição dos bens móveis supra mencionados é necessário regular processo licitatório, que somente poderá ser aberto após a comprovação de existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa que se pretende realizar

Respeitosamente,

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor Vereador
NORIVALDO MASSUDA
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0189-2016
Projeto de Lei do Executivo 0037-2016
11/11/2016 16:36:05

Edna Huss Garcia
Edna Huss Garcia